



Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

PROC. 278/79

= LEI Nº 345, DE 15 DE OUTUBRO DE 1979 =

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente."

ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT,
Prefeito do Município de Barueri, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura, no vigente orçamento, de crédito adicional no montante de CR\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros), para suplementar a seguinte dotação:

500 - Departamento de Educação e Cultura
550 - Ensino de Excepcionais
4000.00 - Despesas de Capital
4100.00 - Investimentos
4110.00 - Obras e Instalações
08492521.53 - Desapropriação, Construção e Equipamento de Unidade para Escola de Excepcionais

Artigo 2º) - O crédito adicional de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo:

700 - Departamento de Serviços Municipais
750 - Iluminação Pública
4000.00 - Despesas de Capital
4100.00 - Investimentos
4110.00 - Obras e Instalações
10603271.59 - Extensão da Rede de Iluminação e Colocação de Luminárias



Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

-2-

PROC. 258/79
[Handwritten signature]

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 15 de Outubro de 1979.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI

[Handwritten signature]
ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT

Registrada no livro próprio e publicada por edital, afixada no lugar-de costume, dentro do prazo legal. Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Barueri, em 15 de Outubro de 1979.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO

[Handwritten signature]
GERALDO VALADÃO